



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requerimento de Informação nº _____/2024 (Da Sra. Erika Kokay)

Apresentação: 07/02/2024 13:21:16.127 - Mesa

RIC n.117/2024

Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública sobre a doação de câmeras corporais pelo governo dos Estados Unidos da América à Polícia Rodoviária Federal

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos. 115 e 116, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a Vossa Excelência que sejam requeridas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública os seguintes questionamentos acerca das câmeras corporais cedidas pelo governo dos Estados Unidos da América (EUA) à Polícia Rodoviária Federal (PRF), conforme noticiado pela Agência Brasil, em 09/11/2023:

1. Quem são os entes que estão cedendo os equipamentos? Trata-se de empresa privada ou de um órgão ou instância pertencente ao governo dos EUA?
2. Qual o instrumento jurídico pelo qual tais equipamentos estão sendo cedidos para esse ministério e para a Polícia Rodoviária Federal? Nesse instrumento jurídico estão presentes previsões de algum tipo de contrapartida por parte do MJSP ou da PRF? Quais obrigações estão sendo assumidas pelo MJSP e/ou pela PRF para obter a cessão dos equipamentos?
3. As câmeras corporais a serem cedidas contarão com soluções integradas de armazenamento e custódia das imagens captadas? Em caso positivo, encontra-se garantido o acesso exclusivo às imagens e aos seus conteúdos apenas para autoridades brasileiras?
4. No que tange ao item anterior, foram analisadas, satisfatoriamente, possíveis questões relativas à segurança e à soberania nacional?

JUSTIFICAÇÃO

Não restam dúvidas que a adoção do modelo de câmeras corporais para o uso dos profissionais da segurança pública trouxe resultados efetivos. Uma pesquisa da



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248362156000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay



LexEdit

* C D 2 4 8 3 6 2 1 5 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Fundação Getúlio Vargas (FGV) em parceria com a Universidade de São Paulo (USP) deu conta que as companhias da Polícia Militar (PM) paulista que adotaram a tecnologia reduziram em 57% o número de mortes em decorrência da intervenção policial, e que a efetividade do trabalho da Polícia não foi diminuída. Além do mais, houve aumento nos registros de ocorrência de violência contra a mulher e de violência doméstica, creditado, segundo especialistas, ao poder que a câmera corporal tem de produzir provas. Trata-se, sobretudo, de um importante instrumento de transparência e de proteção da população, inclusive dos próprios profissionais da segurança pública.

Ciente de que tal transparência também precisa ser aplicada aos processos de aquisição destes equipamentos, requisitamos informações sobre a doação ao Ministério da Justiça de 400 câmeras corporais- 200 delas para o uso da Polícia Rodoviária Federal (PRF)- por parte do governo dos Estados Unidos, através do Escritório de Assuntos de Aplicação da Lei Internacional de Narcóticos, do Departamento de Estado norte-americano.

Consultada pela Agência Brasil, para reportagem publicada em 09/11/2023, a PRF informou que a gestão e o armazenamento dos conteúdos registrados pelas 200 câmeras ficarão sob a responsabilidade da empresa que fornece os equipamentos, cujo nome não foi revelado. É fundamental que o processo sobre como se deram as doações seja o mais transparente possível, sem que haja espaço para qualquer dúvida.

De acordo com informações trazidas ao nosso conhecimento, a testagem dos equipamentos doados está em vias de ser iniciada na PRF. A necessidade de transparência se faz urgente considerando o respeito à soberania nacional. Em face do exposto, e considerando a justeza do pleito, solicitamos respostas por parte do Ministério da Justiça acerca das questões inicialmente elencadas.

Sala das Sessões, _____ de _____ 2024.

Erika Kokay

Dep. Erika Kokay



* C D 2 4 8 3 6 2 1 5 6 0 0 0 0 * LexEdit